



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 189/83

DE 13 DE ABRIL DE 1 983.

Dá denominação a uma rua da cidade de Alto Santo - Ceará

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Alto Santo, autorizado, a dar a uma rua da cidade de Alto Santo a denominação de "PROFESSORA EDITE MAIA MACHADO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo, em 13 de abril de 1 983.

Francisco França Nogueira
Francisco França Nogueira

- PREFEITO MUNICIPAL -